

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

Pregão Presencial nº 009/2023

ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇO

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
Rua Eugenio Amorim, 15 – Bairro: Guandu
Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.300-781
Inscrição Estadual: 080.620.98-1 Inscrição Municipal: 4664-4
CNPJ nº 27.071.232/0001-97
E-mail: comercialduguandu@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

(28) 3529-6280

Rua Adiles André Leal, S/N - Serramar - Itapemirim-ES - CEP: 29330000

camara@camaraitapemirim.es.gov.br www.camaraitapemirim.es.gov.br

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spfonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

Pregão Presencial nº 009/2023

ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI

Rua Eugenio Amorim, 15 – Bairro: Guandu

Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.300-781

Inscrição Estadual: 080.620.98-1 Inscrição Municipal: 4664-4

CNPJ nº 27.071.232/0001-97

E-mail: comercialduquandu@gmail.com







CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

 (28) 3529-6280

 Rua Adiles André Leal, S/N - Serramar - Itapemirim-ES - CEP: 29330000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br  www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 316031003800380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
Rua Eugenio Amorim, 15- Bairro: Guandu
Cachoeiro de Itapemirim- ES, CEP: 29.300-781
Inscrição Estadual: 080.620.98-1 Inscrição Municipal: 4664-4
CNPJ nº 27.071.232/0001-97
E-mail: comercialduguandu@gmail.com

ANEXO 03


TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO: 009/2023

PROCESSO: 961/2023

Através deste termo de credenciamento a empresa Duguandu Armario e Comercio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.071.232/0001-97 vem pela presente, informar que o Sr **Nelson de Souza Milhorato**, portador do documento de **Identidade nº. 609069 SPTC-ES** e inscrito no **CPF nº 744.117.307-82**, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Janeiro de 2024.


DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº. 27.071.232/0001-97
NELSON DE SOUZA MILHORATO
Responsável pela Empresa

27.071.232/0001-97

080.620.98-1

DUGUANDU ARMARINHO E
COMERCIO EIRELI

Rua Eugênio Amorim, 15
Guandú - CEP: 29300-781

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
Rua Eugenio Amorim, 15- Bairro: Guandu
Cachoeiro de Itapemirim- ES, CEP: 29.300-781
Inscrição Estadual: 080.620.98-1 Inscrição Municipal: 4664-4
CNPJ nº 27.071.232/0001-97
E-mail: comercialduguandu@gmail.com

ANEXO 4


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO: 009/2023

PROCESSO: 961/2023

A empresa **Duguandu Armario e Comercio Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.071.232/0001-97 vem pela presente, informar que o Sr Nelson de Souza Milhorato, portador do documento de Identidade nº. 609069 SPTC-ES e inscrito noCPF nº 744.117.307-82, **declara** sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Janeiro de 2024.


DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº. 27.071.232/0001-97
NELSON DE SOUZA MILHORATO
Responsável pela Empresa

27.071.232/0001-97
080.620.98-1
DUGUANDU ARMARINHO E
COMERCIO EIRELI
Rua Eugênio Amorim, 15
Guandú - CEP: 29300-781
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
Rua Eugenio Amorim, 15- Bairro: Guandu
Cachoeiro de Itapemirim- ES, CEP: 29.300-781
Inscrição Estadual: 080.620.98-1 Inscrição Municipal: 4664-4
CNPJ nº 27.071.232/0001-97
E-mail: comercialduguandu@gmail.com

ANEXO 5


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGENCIAS HABILITATORIAS

PREGÃO: 009/2023

PROCESSO: 961/2023

Declaro que a empresa **Duguandu Armario e Comercio Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.071.232/0001-97 vem pela presente, informar que o Sr Nelson de Souza Milhorato, portador do documento de Identidade nº. 609069 SPTC-ES e inscrito no CPF nº 744.117.307-82, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Janeiro de 2024.


DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº. 27.071.232/0001-97
NELSON DE SOUZA MILHORATO
Responsável pela Empresa

27.071.232/0001-97

080.620.98-1

DUGUANDU ARMARINHO E
COMERCIO EIRELI

Rua Eugênio Amorim, 15
Guandú - CEP: 29300-781

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1825532089

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1825532089

DFACAL/AP/AM/ES/GO/IL/MS/MT/PA/PE/PI/RJ/RN/RP/RS/SC/SE/SP/SR/TO

NOME
NELSON DE SOUZA MILHORATO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
609069 SPTC ES

CPF
744.117.307-82

DATA NASCIMENTO
24/05/1963

FILIAÇÃO
NELIO MILHORATO
ANNA MARIA DE SOUZA MILHORATO

PERMISSÃO
 1

ACC
 1

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01365813105

VALIDADE
18/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/01/1984

OBSERVAÇÕES
 G

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
12/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES

16804008816
 ES354876457

ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 118 - Bairro dos Estados - CEP 41300-000 - Vitória - ES - Tel: 41.334.914 - Fax: 41.334.914

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 43 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 76970411191122070525-1; Data: 04/11/2019 11:31:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH96071-GW1C;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Assessor de Registro Civil

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spfonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 14:18:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 7697041191122070525-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e010901ad5698cc8c4e9af8b996eccd4cc0febd308bdbcbe64164ba10909b2230a62344a91db0bb372d136f651af0ac97



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO LTDA			Protocolo: ESC2401822158		
NIRE : 32203020657 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32203020657	CNPJ 27.071.232/0001-97	Data de Ato Constitutivo 04/06/1975	Início de Atividade 04/06/1975		
Endereço Completo Rua Eugênio Amorim, Nº 15, Guandú - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-781					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CAIXAS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - MATERIAL DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - ARTIGOS PARA BEBE, CARRINHO PARA BEBE, EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO), EXTINTORES DE INCENDIO (EXCETO AUTOMOVEIS), MOLDURAS E QUADROS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - FILTROS DE AGUA, PURIFICADORES DE AGUA, UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FACCAO DE ROUPAS INTIMAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome NELSON DE SOUZA MILHORATO	CPF/CNPJ 744.117.307-82	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NELSON DE SOUZA MILHORATO	CPF 744.117.307-82	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 21/10/2022	Número 32203020657	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2024, às 08:44:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 5HV0QSAV.



ESC2401822158

Paulo César Juffo
Secretário(a) Geral



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.071.232/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





Presidencia da Republica
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

16/636634-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 32200067491

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81600000112496
 DBE analisado.
 Emitida em 15/04/2016 - V3

NOME: COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

REGIN

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	DTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteracao de Dados e de Nome Empresarial

/ARGEM ALTA/ES
 15/04/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ANILSON DO NASCIMENTO VIANA
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de contato: (28)35281218

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO
 DECISÃO SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2016 SOB Nº: 20166366340
 Protocolo: 16/636634-0, DE 26/04/2016
 Empresa: 32 2 0006749 1
 COMERCIAL DUGUANDU LTDA - ME
[Signature]
 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

____/____/____
 Data

Responsável

Responsável

Processo em exigên
 (Vide despacho em f)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

1ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

27,04,16

[Signature]

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/04/2016

Certifico o Registro em 27/04/2016

Arquivamento de 26/04/2016 Protocolo 166366340 de 26/04/2016

Nome da empresa COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9300353573761

Esta cópia foi autenticada digitalmente em <https://camaratapemirim.spionline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.38.00.17.76
- 27.071.232.000.197

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COMERCIAL DUGUAN DU LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.071.232/0001-97
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 12/04/2016
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 12/04/2016
247 Alteração de capital social - 12/04/2016
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 12/04/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME ANILSON DO NASCIMENTO VIANA	CPF 693.228.647-53
LOCAL E DATA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 22/04/2016	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março, 70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelião: Jerusa Oliveira Ornelas

Reconheço por semelhança a firma: ANILSON DO NASCIMENTO VIANA.

Em Teste da verdade, 22 de abril de 2016

Kamila da Silva Borse - Escrevente

Selo Digital: 150573 00J1602.00219

Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br @256791TIR

Emolumentos: R\$ 2,56 Encargos: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

1º OFÍCIO DE NOTAS

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

15/04/2016

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 27/04/2016

Arquivamento de 26/04/2016 Protocolo 166366340 de 26/04/2016

Nome da empresa COMERCIAL DUGUAN DU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9300353573761

28/04/2016



Esta cópia foi autenticada digitalmente em <https://camara.itapemirim.sp/online.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

COMERCIAL DUGUANU LTDA ME

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.200.067.491 EM 04/06/1975

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, sob a égide da Lei nº. 10.406, de 10.01.02 e demais normas jurídicas que regula a matéria, os abaixo assinados:

ANILSON DO NASCIMENTO VIANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua Anacleto Ramos, nº 09, Rubem Braga, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.311-139, nascido em 01 de março de 1960, filho de João Martins Viana e de Josefina do Nascimento Viana, portador da Cédula de Identidade RG nº 522.964, expedida pelo SPTC/ES e do CPF nº 693.228.647-53.

NELSON DE SOUZA MILHORATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 08, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525, nascido em 24 de maio de 1963, filho de Nelio Milhorato e de Anna Maria de Souza Milhorato, portador da Cédula de Identidade RG nº 609.069, expedida em 03/07/1989 pelo SPTC-ES e do CPF nº 744.117.307.82.

Únicos sócios da sociedade empresarial **ARMARINHO GUANDÚ LTDA ME**, estabelecida na Rua Pedro Dias, nº 20, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-770, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.071.232/0001-97, com Inscrição Estadual n.º 080.620.98-1 e com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32.200.067.491 por despacho de 04 de junho de 1975, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito Alterar o Contrato Social primitivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENDEREÇO DO SÓCIO:

Fica neste ato corrigido o endereço do sócio **ANILSON DO NASCIMENTO VIANA** para: **Rua Anacleto Ramos, nº 09, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.311-139.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passará a utilizar a denominação social: **COMERCIAL DUGUANU LTDA ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUADRO SOCIETÁRIO:

Retira-se da sociedade **NELSON DE SOUZA MILHORATO**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital à sócia adquirente:

SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Comendador Manoel Gonçalves Sampaio, nº 10, Aquidaban, CEP: 29.308-212, nascida em 30 de setembro de 1960, filha de Agenor Cabelino Filho e de Cenira Castilho Cabelino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 604.661 expedida pelo SPTC-ES e do CPF nº 822.883.217-68

Parágrafo Único:

A parte cedente dá neste ato, plena, rasa e geral quitação, assumindo os sócios remanescentes e adquirentes os riscos do negócio, todo ativo e passivo da sociedade, seja de que tipo for, nada podendo eles reclamar quanto ao cedente, agora ou no futuro, por si, seus herdeiros ou sucessores, seja a que título for.

01/07

Wf *SP*

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/04/2016

Certifico o Registro em 27/04/2016

Arquivamento de 26/04/2016 Protocolo 166366340 de 26/04/2016

Nome da empresa COMERCIAL DUGUANU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9300353573761

Esta cópia foi autenticada em <https://camara.itapemirim.spnline.com.br/autenticidade>

Para com o identificador 3100310038003800380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.200.067.491 EM 04/06/1975

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade passará a ter o seguinte objeto social:

- Comércio varejista de artigos de armarinho. (CNAE 4755-5/02)
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (CNAE 4755-5/03)
- Comércio varejista de artigos de colchoaria. (CNAE 4754-7/02)
- Comércio varejista de artigos de papelaria. (CNAE 4761-0/03)
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (CNAE 4781-4/00)
- Comércio varejista de artigos esportivos. (CNAE 4763-6/02)
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (CNAE 4763-6/03)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (CNAE 4763-6/01)
- Comércio varejista de calçados. (CNAE 4782-2/01)
- Comércio varejista de cosméticos, prod. perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00)
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. (CNAE 4721-1/04)
- Comércio varejista de equipamentos para escritório. (CNAE 4789-0/07)
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente – Caixas de água. (CNAE 4744-0/05)
- Comércio varejista de material elétrico. (CNAE 4742-3/00)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com pred. de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – material de limpeza (CNAE 4712-1/00)
- Comércio varejista de móveis. (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente – filtros de água, purificadores de água, utensílios p/ uso doméstico. (CNAE 4759-8/99)
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – artigos para bebê, carrinho para bebê, embalagens em geral (exceto de papel e papelão), extintores de incêndio (exceto automóveis), molduras e quadros. (CNAE 4789-0/99)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (CNAE 4789-0/05)
- Comércio varejista de tecidos. (CNAE 4755-5/01)
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. (CNAE 4741-5/00)
- Comércio varejista espec. de eletrodomésticos e equip. áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (CNAE 8211-3/00)

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM REAL
Anilson do Nascimento Viana	25.000	50%	R\$ 25.000,00
Sandra Maria Castilho Cabelino Magalhães	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro:

Os sócios remanescentes integralizam, neste ato, o valor acrescido das quotas subscritas em moeda corrente no país.

02/07

Handwritten signatures

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/04/2016

Certifico o Registro em 27/04/2016

Arquivamento de 26/04/2016 Protocolo 166366340 de 26/04/2016

Nome da empresa COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9300353573761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2016 por Paulo César Juno - Secretário Geral. Autenticar documento em <https://camaratapemirim.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.200.067.491 EM 04/06/1975

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade caberá ao sócio **ANILSON DO NASCIMENTO VIANA**, com todos os direitos e poderes previstos em lei, que se incumbirá de todas as operações administrativas e financeiras, e representará a sociedade, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme expresso no art. 1.011, § 1º, CC/2002 – Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sendo assim, decidem os sócios consolidar o contrato social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação, já refletidas as deliberações acima.

CONTRATO SOCIAL

São sócios nesta sociedade os seguintes:

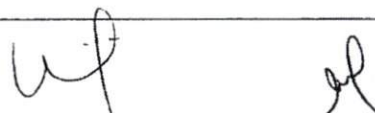
ANILSON DO NASCIMENTO VIANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua Anacleto Ramos, nº 09, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.311-139, nascido em 01 de março de 1960, filho de João Martins Viana e de Josefina do Nascimento Viana, portador da Cédula de Identidade RG n.º 522.964, expedida pelo SPTC/ES e do CPF n.º 693.228.647-53;

SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Comendador Manoel Gonçalves Sampaio, nº 10, Aquidaban, CEP: 29.308-212, nascida em 30 de setembro de 1960, filha de Agenor Cabelino Filho e de Cenira Castilho Cabelino, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 604.661 expedida pelo SPTC-ES e do CPF n.º 822.883.217-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME**, regendo-se o presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei n.º. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

03/07



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/04/2016

Certifico o Registro em 27/04/2016

Arquivamento de 26/04/2016 Protocolo 166366340 de 26/04/2016

Nome da empresa COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9300353573761



Esta cópia foi autenticada digitalmente em <https://camaratapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.200.067.491 EM 04/06/1975

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FORO:

A sociedade tem sua sede na Rua Pedro Dias, nº 20, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-770, ficando eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem o seguinte objetivo social:

- Comércio varejista de artigos de armarinho. (CNAE 4755-5/02)
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (CNAE 4755-5/03)
- Comércio varejista de artigos de colchoaria. (CNAE 4754-7/02)
- Comércio varejista de artigos de papelaria. (CNAE 4761-0/03)
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (CNAE 4781-4/00)
- Comércio varejista de artigos esportivos. (CNAE 4763-6/02)
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (CNAE 4763-6/03)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (CNAE 4763-6/01)
- Comércio varejista de calçados. (CNAE 4782-2/01)
- Comércio varejista de cosméticos, prod. perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00)
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. (CNAE 4721-1/04)
- Comércio varejista de equipamentos para escritório. (CNAE 4789-0/07)
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente – Caixas de água. (CNAE 4744-0/05)
- Comércio varejista de material elétrico. (CNAE 4742-3/00)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com pred. de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – material de limpeza (CNAE 4712-1/00)
- Comércio varejista de móveis. (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente – filtros de água, purificadores de água, utensílios p/ uso doméstico. (CNAE 4759-8/99)
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – artigos para bebê, carrinho para bebê, embalagens em geral (exceto de papel e papelão), extintores de incêndio (exceto automóveis), molduras e quadros. (CNAE 4789-0/99)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (CNAE 4789-0/05)
- Comércio varejista de tecidos. (CNAE 4755-5/01)
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. (CNAE 4741-5/00)
- Comércio varejista espec. de eletrodomésticos e equip. áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (CNAE 8211-3/00)

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

04/07

Handwritten signatures

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/04/2016

Certifico o Registro em 27/04/2016

Arquivamento de 26/04/2016 Protocolo 166366340 de 26/04/2016

Nome da empresa COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9300353573761



Esta cópia foi autenticada digitalmente em <https://camara.itapecerica.sp.online.com.br/autenticidade>
por P. com O. Identificado 6310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.200.067.491 EM 04/06/1975

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM REAL
Anilson do Nascimento Viana	25.000	50%	R\$ 25.000,00
Sandra Maria Castilho Cabelino Magalhães	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro:

O valor total das quotas subscritas estão totalmente integralizadas em moeda corrente no País.

Parágrafo Segundo:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro:

As cotas da sociedade são indivisíveis e são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços, prazo e condições, preservando-lhe o direito de preferência. Se dentro de sessenta (60) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade cabe ao sócio **ANILSON DO NASCIMENTO VIANA**, com todos os direitos e poderes previstos em lei, que se incumbirá de todas as operações administrativas e financeiras, e representará a sociedade, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios administradores poderão ainda constituir procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim assinados.

Parágrafo Segundo:

Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, devendo a sociedade ser exclusivamente voltada para os negócios da empresa.

Parágrafo Terceiro:

Para hipotecar, doar, gravar, onerar, qualquer bem da sociedade ou proceder à alteração contratual, necessitará da assinatura de todos os sócios ou seus representantes legais devidamente habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA:

O sócio no exercício da Administração, terá direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", em valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

05/07

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/04/2016

Certifico o Registro em 27/04/2016

Arquivamento de 26/04/2016 Protocolo 166366340 de 26/04/2016

Nome da empresa COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9300353573761

Esta cópia foi autenticada digitalmente em <https://camaratapemirim.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.200.067.491 EM 04/06/1975

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO:

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral, assim como a elaboração das demonstrações financeiras para verificação dos resultados do exercício.

Parágrafo Único:

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas no capital.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre as quais, não haverá nenhum registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO:

Em caso de interdição, falecimento ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente proceder à elaboração de um balanço geral, com assistência de representantes dos herdeiros legais, para a apuração dos direitos e deveres do sócio falecido ou interditado, pertinentes as suas cotas sociais, assumindo os herdeiros legais as cotas sociais e prosseguindo, caso queiram, com a sociedade.

Parágrafo Único:

No caso de aquisição das cotas do sócio falecido, interditado ou inabilitado, serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias após a o levantamento do balanço geral da sociedade ou balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto para exclusão e retirada dos sócios e quanto a dissolução ou liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL:

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.046 de 10.01.02 (Novo Código Civil) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

06/07

Handwritten signatures

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/04/2016

Certifico o Registro em 27/04/2016

Arquivamento de 26/04/2016 Protocolo 166366340 de 26/04/2016

Nome da empresa COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9300353573761



Esta cópia foi autenticada digitalmente em <https://camaratapemirim.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.200.067.491 EM 04/06/1975

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme expresso no art. 1.011, § 1º, CC/2002 - Lei 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 01 (uma) via, foi achado conforme, pelo que por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam a fielmente cumpri-lo.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2016.

1º OFÍCIO DE NOTAS

1º OFÍCIO DE NOTAS

Wf

ANILSON DO NASCIMENTO VIANA

Sandra maria castilho cabelino magalhães
Sandra maria castilho cabelino
SANDRA MARIA C. CABELINO MAGALHÃES
magalhães

1º OFÍCIO DE NOTAS

Nelson de Souza Milhorato

NELSON DE SOUZA MILHORATO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março, 70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabellã: Jorusa Oliveira Ornelas

Reconheço por semelhança as firmas: NELSON DE SOUZA MILHORATO, ANILSON DO NASCIMENTO VIANA.
Em Test. de Verdade (22 de abril de 2016)
Kamila da Silva Borges Escrivente
Selc Digital: 150573.00J1602.00218
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 9,26 Encargos: R\$ 2,78 Total: R\$ 12,04

Cartório de Notas

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março, 70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabellã: Jorusa Oliveira Ornelas

Reconheço por semelhança a firma: SANDRA MARIA CABELINO MAGALHÃES.
Em Test. de Verdade (22 de abril de 2016)
Kamila da Silva Borges Escrivente
Selc Digital: 150573.00J1602.00223
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,63 Encargos: R\$ 1,39 Total: R\$ 6,02

Cartório do 1º Ofício de Notas

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/04/2016 SOB Nº: 20166366340
Protocolo: 16/636634-0, DE 26/04/2016
Empresa: 32 2 0006749 1
COMERCIAL DUGUANDU LTDA - ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

07/07

Wf

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/04/2016

Certifico o Registro em 27/04/2016

Arquivamento de 26/04/2016 Protocolo 166366340 de 26/04/2016

Nome da empresa COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 9300353573761

Esta cópia foi autenticada digitalmente a assinatura de Paulo César Juffo - Secretário Geral. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

17/551442-9



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

32200067491

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8170000063408
 DBE analisado.
 Emitida em 02/05/2017 - V3

NOME: COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	0021	021	1	ALTERAÇÃO
				Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)



VARGEM ALTAVES
 02/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHAES

Assinatura: *Sandra Maria Castilho Cabellino Magalhães*

Telefone de contato: (28)35281218 contavicontabil@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

____/____/____

Data Responsável

NÃO

____/____/____

Data Responsável

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

13 JUN. 2017

Data

Barelli

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

13/06/2017

Certifico o Registro em 13/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175514429 de 12/06/2017

Nome da empresa COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12315808654409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL DUGUANDU
LTDA ME**

CNPJ nº 27.071.232/0001-97

SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1960, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 822.883.217-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 604.661, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA COMENDADOR MANOEL GONÇALVES SAMPAIO, 10, AQUIDABAN, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, CEP 29.308-212, BRASIL.

ANILSON DO NASCIMENTO VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 693.228.647-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 522.964, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA ANACLETO RAMOS, 09, RUBEM BRAGA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, CEP 29.309-655, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32200067491, com sede Rua Pedro Dias, 20, Guandu Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-770, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.232/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81700000063408

Página 1

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

13/06/2017

Certifico o Registro em 13/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175514429 de 12/06/2017

Nome da empresa COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12315808654409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL DUGUANDU
LTDA ME

CNPJ nº 27.071.232/0001-97

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARGEM ALTA/ES, 24 de fevereiro de 2017.

Sandra maria castilho cabelino magalhaes
SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHAES

Anilson do Nascimento Viana
ANILSON DO NASCIMENTO VIANA

1º OFÍCIO DE NOTAS
1º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março, 70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9899 - Tabelião: Jerusa Oliveira Ornelas

Reconheço por semelhança a firma: SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHAES

Em Test. da Verdade: 29 de maio de 2017

Vanderlan da Silva Fraga - Escrevente

Selo Digital: 150573.NUL1704-02169

Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br :: PNCPE 2015/ES

Emolumentos: R\$ 4,99 Encargos: R\$ 1,50 Total: R\$ 6,49

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março, 70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9899 - Tabelião: Jerusa Oliveira Ornelas

Reconheço por semelhança a firma: ANILSON DO NASCIMENTO VIANA

Em Test. da Verdade: 29 de maio de 2017

Vanderlan da Silva Fraga - Escrevente

Selo Digital: 150573.NUL1704-02194

Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br :: TDS 2015/ES

Emolumentos: R\$ 4,99 Encargos: R\$ 1,50 Total: R\$ 6,49

Req: 8170000063408

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

13/06/2017

Certifico o Registro em 13/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175514429 de 12/06/2017

Nome da empresa COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME NIRE 32200067491

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 12315808654409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.071.232/0001-97 - NIRE: 32.200.067.491 EM 04/06/1975

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, sob a égide da Lei n.º 10.406, de 10.01.02 e demais normas jurídicas que regula a matéria, os abaixo assinados:

ANILSON DO NASCIMENTO VIANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua Anacleto Ramos, n.º 09, Rubem Braga, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.309-655, nascido em 01 de março de 1960, filho de João Martins Viana e de Josefina do Nascimento Viana, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 01349205404, expedida por DETRAN/ES em 08/06/2015 e do CPF n.º 693.228.647-53.

SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHÃES, viúva, empresária, residente na Rua Comendador Manoel Gonçalves Sampaio, n.º 10, Aquidaban, CEP: 29.308-212, nascida em 30 de setembro de 1960, filha de Agenor Cabelino Filho e de Cenira Castilho Cabelino, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 604.661 expedida pelo SPTC-ES e do CPF n.º 822.883.217-68

Únicos sócios da sociedade empresarial **COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME**, estabelecida na Rua Pedro Dias, n.º 20, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-770, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.071.232/0001-97, com Inscrição Estadual n.º 080.620.98-1 e com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32.200.067.491 por despacho de 04 de junho de 1975, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação contratual, mediante a cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o nome empresarial para **DUGUANDU ARMARINHO E COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade o sócio **ANILSON DO NASCIMENTO VIANA**, detentor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, correspondendo a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transferindo a totalidade de suas quotas a sócia **SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHÃES**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 12:25 SOB N.º 32600216965.
PROTOCOLO: 182199517 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803476871. NIRE: 32600216965.
DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/08/2018



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP, n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.071.232/0001-97 - NIRE: 32.200.067.491 EM 04/06/1975

CLÁUSULA TERCEIRA:

Após a transferência de quotas e retirada do sócio, o capital ficou assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM REAL
Sandra Maria Castilho Cabelino Magalhães	50.000	100%	RS 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação a ser DUGUANDU ARMARINHO E COMÉRCIO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O capital será elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA:

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **DUGUANDU ARMARINHO E COMÉRCIO EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 12:25 SOB N° 32600216965.
PROTOCOLO: 182199517 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803476871. NIRE: 32600216965.
DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/08/2018

www.simplifica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.071.232/0001-97 - NIRE: 32.200.067.491 EM 04/06/1975

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede em Rua Pedro Dias, nº 20, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-770.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto o Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicleta e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente – caixas de água, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – material de limpeza, comércio varejista de móveis, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente – filtros de água, purificadores de água utensílios para uso doméstico, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – artigos para bebê, carrinho de bebê, embalagens em geral (exceto de papel e papelão) extintores de incêndio (exceto automóveis) molduras e quadros, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista espec. de eletrodomésticos, e equipamentos de áudio e vídeo, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa tem prazo duração indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 12:25 SOB Nº 32600216965.
 PROTOCOLO: 182199517 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803476871. NIRE: 32600216965.
 DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 22/08/2018

www.simplifica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310031003800380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A validade



documentos, e o processo, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade por meio de dispositivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.200.067.491 EM 04/06/1975

CLÁUSULA SEXTA

A administração será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA OITAVA:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

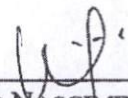
CLÁUSULA NONA

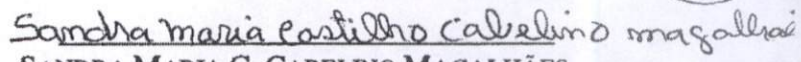
Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2018.




ANILSON DO NASCIMENTO VIANA


SANDRA MARIA C. CABELINO MAGALHÃES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 12:25 SOB N° 32600216965.
PROTOCOLO: 182199517 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803476871. NIRE: 32600216965.
DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/08/2018



Autenticar documento em <https://camafaitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP,n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/08/2018 12:25 SOB Nº. 32600216965.
PROTÓCOLO: 182199517 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803476871. NIRE: 32600216965.
DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO Luciano Gilio - TITULAR
Av. Bento Ruy, 7 - Colômbio de Ipiranga - 51 - CEP: 91201-205 - Tel: (51) 3231-1235 - cont@cartorio.org.br
Recolha por assinatura eletrônica a) (assinatura) de ANILSON DO NASCIMENTO VIANA e out. de (assinatura) da verdade.
Cachoeiro de Itaipava - ES, 17/08/2018 às 15:03:14.
Cód.: 00321149-02
MARCOS FOLIO RODRIGUES TORRES - ESCRIVÃO
Selo: 023150.00R1806.08793. Consultar em: www.tes.br
Dtd 1 - Emolumentos: R\$ 5,12 Taxas: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,63

CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO Luciano Gilio - TITULAR
Av. Bento Ruy, 7 - Colômbio de Ipiranga - 51 - CEP: 91201-205 - Tel: (51) 3231-1235 - cont@cartorio.org.br
Recolha por assinatura a) (assinatura) de SAMARA MARIA CASTILHO CARIELINO MACHADO e out. de (assinatura) da verdade.
Cachoeiro de Itaipava - ES, 17/08/2018 às 15:03:36.
Cód.: 00321150-09
MARCOS FOLIO RODRIGUES TORRES - ESCRIVÃO
Selo: 023150.00R1806.08793. Consultar em: www.tes.br
Dtd 1 - Emolumentos: R\$ 5,12 Taxas: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,63



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.600.216.965 EM 22/08/2018

SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHÃES, viúva, empresária, residente na Rua Comendador Manoel Gonçalves Sampaio, nº 10, Aquidaban, CEP: 29.308-212, nascida em 30 de setembro de 1960, filha de Agenor Cabelino Filho e de Cenira Castilho Cabelino, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 604.661 expedida pelo SPTC-ES e do CPF n.º 822.883.217-68, na condição de titular da empresa **DUGUANDU ARMARINHO E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.071.232/0001-97, inscrição estadual nº 080.620.98-1, com sede na Rua Pedro Dias, nº 20, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-770, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32.600.216.965, por despacho datado de 22 de agosto de 2018, resolve alterar o Ato Constitutivo Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A empresa tem por objeto o Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicleta e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente – caixas de água, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – material de limpeza, comércio varejista de móveis, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente – filtros de água, purificadores de água utensílios para uso doméstico, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – artigos para bebê, carrinho de bebê, embalagens em geral (exceto de papel e papelão) extintores de incêndio (exceto automóveis) molduras e quadros, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista espec. de eletrodomésticos, e equipamentos de áudio e vídeo, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 14:35 SOB N° 20182432661.
 PROTOCOLO: 182432661 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900028673. NIRE: 32600216965.
 DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL

VITÓRIA, 04/01/2019



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spnline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.600.216.965 EM 22/08/2018

CLÁUSULA SEGUNDA:

Continuam em vigor as demais cláusulas do ato constitutivo primitivo, não modificadas pela presente alteração.

E dessa forma, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, foi achado conforme, pelo que por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam a fielmente cumprí-lo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2018.

Sandra Maria Castilho Cabelino Magalhães

SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHÃES

CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO Juízo de 1ª Instância
Av. Getúlio Vargas - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 27.071-200 - Fone: (51) 216.965 - 01 - www.juizospcrtao.es.jus.br



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHÃES, do(a) Emp. Tráº de Verdade, Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2018, 14:10:58, Cód.: 00363965-01. Diego Alcântara Wingle, escrevente, Selo: 023150/GHC1810-03851. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Qtd 1-Emolumentos: R\$ 2,93 Taxas: R\$ 0,64 Total: R\$ 3,57.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 14:35 SOB Nº 20182432661. PROTOCOLO: 182432661 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900028673. NIRE: 32600216965. DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/01/2019

Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.071.232/0001-97 NIRE: 32.600.216.965 EM 22/08/2018

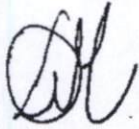
SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHÃES, brasileira, viúva, empresária, residente em Rua Comendador Manoel Gonçalves Sampaio, nº 10, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.308-212, nascida em 30 de setembro de 1960, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 604661 expedida pela SPTC-ES e do CPF n.º 822.883.217-68, na condição de titular da empresa **DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na Rua Pedro Dias, nº20, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-770, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.232/0001-97, com Inscrição Estadual nº 080.620.98-1, e com contrato arquivado na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 32.600.216.965, por despacho datado de 22/08/2018, resolve alterar o Ato Constitutivo Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE

A sede da empresa passará a ser na Rua Eugênio Amorim, nº 15, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-781.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO TITULAR

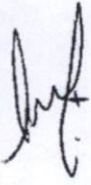
A titular **SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO MAGALHÃES**, já qualificada, retira-se neste ato da EIRELI, cedendo e transferindo o capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o novo Titular da EIRELI que será:

 **DAVI DE OLIVEIRA MILHORATO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13 de março de 2000, portador da Cédula de Identidade nº 3946113 emitida por SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 157.185.367-75, residente e domiciliado na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 8, Bairro Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá isoladamente a **DAVI DE OLIVEIRA MILHORATO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA QUARTA:

 O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido de constituir a presente EIRELI.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.600.216.965 EM 22/08/2018

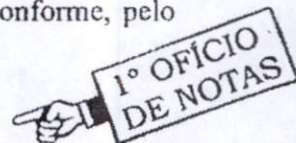
CLÁUSULA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peitá ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do ato constitutivo primitivo, não modificadas pela presente alteração.

E, dessa forma, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, foi achado conforme, pelo que por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam a fielmente cumpri-lo.



Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Março de 2020.

Sandra Maria Castilho Cabellino Magalhães

SANDRA MARIA CASTILHO C. MAGALHÃES

Davi de Oliveira Milhorato

DAVI DE OLIVEIRA MILHORATO



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A validade do documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CARTORIO BRAGA - 3º OFÍCIO Luciano Grilo - TITULAR
 Av. Pedro Rio, 7 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29062-005 - Tel.: (28) 3521-1266 - cartorio@braga@cachoeiro.com.br

Reconheço por semelhança o(a) firmante de SANDRA MARIA CASTILHO CABELINO RIA GALHAES, e dou fé. Em Teste da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de março de 2020-12.63.04. Cód.: 00403463-06. Adriano Roberto Olhães-Excrevente. Selo: 023150.ZXC1809.15850. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Qtd 1-Emolumentos: R\$ 6,49 Taxas: R\$ 1,63 Total: R\$ 8,12





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
 Rua 25 de Março, 74-C, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
 Fone/Fax: (28) 3522-8896 - Tabellão: Marcelo Pessas Cavalcante

Reconheço por semelhança a firma de DAVI DE OLIVEIRA da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2020-12.63.04. Cód.: 200126610-18:30 SOB Nº 20200126610. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

MILHOBRAS
 Itapem
 Braldo
 Emolur
 autenti

BOA FÉ
 PROCOLO: 200126610 DE 16/03/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 200126610-18:30 SOB Nº 20200126610
 BARRALDO ARMARINHO E COMERCIO (BIREL)
 R\$ 1,63 Total: R\$ 7,12. Consulte





Paulo Cesar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 17/03/2020
 www.simplifica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A validade do documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA**DUGUANDU ARMARINHO E COMÉRCIO LTDA****CNPJ: 27.071.232/0001-97****NIRE: 32.600.216.965 EM 04/06/1975**

DAVI DE OLIVEIRA MILHORATO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13 de março de 2000, portador da Cédula de Identidade nº 3946113 emitida por SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 157.185.367-75, residente e domiciliado na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 8, Bairro Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525, na condição de titular da empresa **DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na Rua Eugênio Amorim, nº 15, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-781, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.232/0001-97, com Inscrição Estadual nº 080.620.98-1, e com contrato arquivado na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 32.600.216.965, por despacho datado de 04/06/1975, resolve alterar o Ato Constitutivo Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O titular **DAVI DE OLIVEIRA MILHORATO**, já qualificado, retira-se neste ato da EIRELI, cedendo e transferindo o capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o novo Titular da EIRELI que será:

NELSON DE SOUZA MILHORATO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de maio de 1963, portador da Cédula de Identidade nº 609069 emitida por SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 744.117.307-82, residente e domiciliado na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 29, Bairro Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa passará a ter o seguinte objeto social:

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA**DUGUANDU ARMARINHO E COMÉRCIO LTDA****CNPJ: 27.071.232/0001-97****NIRE: 32.600.216.965 EM 04/06/1975**

-
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 - 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 - 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 - 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
 - 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
 - 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
 - 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
 - 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
 - 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
 - 14.11-8-02 - Fação de roupas íntimas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada, alterando a denominação social para **DUGUANDU ARMARINHO E COMÉRCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital da Eireli passa a constituir o capital da Sociedade Limitada da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM REAL
NELSON DE SOUZA MILHORATO	100.000	100%	R\$ 100.000,00

Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social de Sociedade Limitada

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial **DUGUANDU ARMARINHO E COMÉRCIO LTDA**, e terá sede na Rua Eugênio Amorim, nº 15, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-781.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA

DUGUANDU ARMARINHO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 27.071.232/0001-97

NIRE: 32.600.216.965 EM 04/06/1975

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR EM REAL
NELSON DE SOUZA MILHORATO	100.000	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único:

O Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa tem por objeto social:

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA**DUGUANDU ARMARINHO E COMÉRCIO LTDA****CNPJ: 27.071.232/0001-97****NIRE: 32.600.216.965 EM 04/06/1975**

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
14.11-8-02 - Fação de roupas íntimas.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Administração da sociedade caberá ao sócio **NELSON DE SOUZA MILHORATO**, isoladamente, com todos os direitos e poderes previstos em lei, que se incumbirá de todas as operações administrativas e financeiras, e representarão a sociedade, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA**DUGUANDE ARMARINHO E COMÉRCIO LTDA****CNPJ: 27.071.232/0001-97****NIRE: 32.600.216.965 EM 04/06/1975****CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 30 de setembro de 2022.

DAVI DE OLIVEIRA MILHORATO

NELSON DE SOUZA MILHORATO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15718536775	DAVI DE OLIVEIRA MILHORATO
74411730782	NELSON DE SOUZA MILHORATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 12:08 SOB N° 32203020657.
PROTOCOLO: 221640533 DE 18/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213811096. CNPJ DA SEDE: 27071232000197.
NIRE: 32203020657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.
DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <https://canaraitapemirim.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VINICIUS BRED A PEREIRA DA SILVA
REGISTRO..... : ES-016195/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.716.977-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 24/11/2023 as 14:30:49.

Válido até: 22/02/2024.

Código de Controle: 702971.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

